



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 116/2024

SOLICITANDO A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁ,
CONSTRUÇÃO DE CENTRO MEMORIAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DO
MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR JURANDIR SANTOS

DATA DE TRAMITAÇÃO: 22/10/2024

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

OBSERVAÇÃO: esta Indicação fora encaminhada para a Secretaria Geral da Câmara, a fim de aguardar a sua inclusão na Pauta de Sessão para votação, conforme o tempo regimental.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA

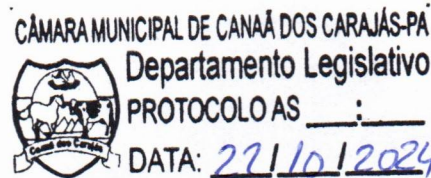


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

GABINETE DO VEREADOR JURANDIR JOSE DOS SANTOS

INDICAÇÃO 116 /2024



Departamento Legislativo

PROTOCOLO AS ____:

DATA: 22/10/2024

José R. dos Santos
Assinatura

Canaã dos Carajás – PA, 22 de outubro de 2024.

AUTOR: Vereador Jurandir Jose dos Santos

ASSUNTO: **CONSTRUÇÃO DE CENTRO MEMORIAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO.**

Sr. Presidente

Sr. Vereadores e Vereadora.

INDICO, após a devida deliberação do plenário, na forma regimental, que está casa de Leis solicite a Excelentíssima Prefeita Municipal Josemira Gadelha, **solicito a construção do Centro Memorial de Informações Turísticas do Município.**

JUSTIFICATIVA

O Centro Memorial reuniria elementos fundamentais da história da cidade e da região, resgatando aspectos importantes da cultura local, além de promover exposições de documentos, fotografias e objetos que narrem a evolução do município. Conforme previsto no art. 216 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que é dever do poder público, em conjunto com a comunidade, promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, compreendendo bens de natureza material e imaterial, é de suma importância que Canaã dos Carajás preserve e valorize sua história.

A criação de um ponto de referência cultural e turística atrairia eventos regionais e nacionais, gerando emprego e renda para o município e investimentos públicos e privados, além de possibilitar a realização de eventos culturais e turísticos, estimulando o comércio local, promovendo desenvolvimento sustentável, conforme prevê o art. 170 da Constituição Federal, que trata da ordem econômica nacional, pautada pela valorização do trabalho humano e pela livre iniciativa. Integraria Canaã dos Carajás a um contexto regional de valorização turística, facilitando a organização de roteiros, divulgando atrações locais e regionais e, ainda, oferecendo suporte aos turistas.

Jurandir Jose dos Santos
Vereador